



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 4513, de 10/12/2013

DECRETO Nº 24.217

INSTITUI O CALENDÁRIO DE FERIADOS PARA O EXERCÍCIO DE 2014, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de permitir às empresas e aos munícipes programarem suas atividades para o exercício de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, em especial, nas repartições públicas municipais, o Calendário de Feriados para o exercício de 2014, na forma do anexo ao presente Decreto.

Art. 2º O Calendário a que se refere o artigo 1º deste Decreto poderá sofrer alterações com a inclusão ou exclusão de dias, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados.

Art. 3º Não se incluem no Calendário ora aprovado, os serviços considerados essenciais ao Município, devendo funcionar normalmente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de dezembro de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 4513, de 10/12/2013

– ANEXO AO DECRETO Nº 24.217, DE 06/12/2013 –

CALENDÁRIO DE FERIADOS PARA O ANO DE 2014.

DATA	FERIADO	
	DENOMINAÇÃO	NATUREZA
1º de janeiro (quarta-feira)	<i>Confraternização Universal</i>	<i>Feriado Nacional</i>
03 e 04 de março (segunda e terça-feira)	<i>Carnaval</i>	<i>Ponto Facultativo</i>
05 de março (quarta-feira)	<i>Cinzas</i>	<i>Ponto Facultativo</i>
17 de abril (quinta-feira)	<i>Quinta-feira Santa</i>	<i>Ponto Facultativo</i>
18 de abril (sexta-feira)	<i>Sexta-feira da Paixão</i>	<i>Feriado Municipal</i> <i>Lei nº 6.174/08</i>
21 de abril (segunda-feira)	<i>Tiradentes</i>	<i>Feriado Nacional</i>
28 de abril (segunda-feira)	<i>Nossa Senhora da Penha</i>	<i>Feriado Municipal</i> <i>Lei nº 6.174/08</i>
1º de maio (quinta-feira)	<i>Dia do Trabalho</i>	<i>Feriado Nacional</i>
19 de junho (quinta-feira)	<i>Corpus Christi</i>	<i>Feriado Municipal</i> <i>Lei nº 6.174/08</i>
20 de junho (sexta-feira)	<i>Ponto Facultativo</i>	<i>Ponto Facultativo</i>
29 de junho (domingo)	<i>Consagrado a São Pedro</i> <i>(Padroeiro do Município)</i>	<i>Feriado Municipal</i> <i>Lei nº 6.174/08</i>
07 de setembro (domingo)	<i>Independência do Brasil</i>	<i>Feriado Nacional</i>
12 de outubro (domingo)	<i>Nossa Senhora Aparecida</i>	<i>Feriado Nacional</i>
27 de outubro (segunda-feira)	<i>Comemoração antecipada do Dia do</i> <i>Servidor Público (28 de outubro)</i>	<i>Ponto Facultativo</i>
02 de novembro (domingo)	<i>Finados</i>	<i>Feriado Nacional</i>
15 de novembro (sábado)	<i>Proclamação da República</i>	<i>Feriado Nacional</i>
24 de dezembro (quarta-feira)	<i>Véspera de Natal</i>	<i>Ponto Facultativo</i>
25 de dezembro (quinta-feira)	<i>Natal</i>	<i>Feriado Nacional</i>
26 de dezembro (sexta-feira)	<i>Ponto Facultativo</i>	<i>Ponto Facultativo</i>
31 de dezembro (quarta-feira)	<i>Véspera do Ano Novo</i>	<i>Ponto Facultativo</i>